



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 488, DE 16 DE MAIO DE 2018

Alteração do parágrafo único do art. 30 da
Portaria ICMBio nº 304, de 30 de maio de
2016.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto Nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 30 da Portaria ICMBio nº 304, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 03 de junho de 2016, Seção 1, página 57, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30

Parágrafo único. É facultado à Unidade/Setor do ICMBio, que efetuar a liberação do acesso ao usuário externo, determinar o prazo para vistas a processos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto, Presidente Substituta**, em 16/05/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 3246694 e o código CRC F9ECAD4D.